



Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí

CEP 37.540 - Estado de Minas Gerais

VALI DA ELETRÔNICA



LEI Nº 1.533/89

DE 16 de Janeiro de 1989.

"DA NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL 1.517/88 DE 09 DE DEZEMBRO DE 1988".

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 1º da Lei Municipal nº 1.517/88 de 09 de Dezembro de 1988, passa a ter a seguinte redação: Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a SOL - Soluções Operacionais Ltda, no Distrito Industrial de Santa Rita do Sapucaí, uma área de terreno com 11.190 m2. (onze mil, cento e noventa metros quadrados) - Lote nº 5.

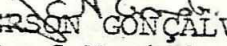
Art. 2º - O Art. 6º da Lei Municipal nº 1.517/88 de 09 de Dezembro de 1988, passa a ter a seguinte redação: Art. 6º - Amudança de ramo de atividade só será permitida, quando houver permissão dos Poderes Públicos Municipais.

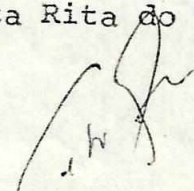
Art. 3º - Acrescenta-se o artigo 7º, na Lei Municipal nº 1.517/88 de 08 de Dezembro de 1988, com a seguinte redação: Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí,
16 de Janeiro de 1989.


JEPPERSON GONÇALVES MENDES
-Pref. Municipal-


CELSO RODRIGUES
-Secretario-.